



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 674, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

AUTORIZA REDUZIR DOTAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir as dotações do Orçamento Vigente em até Cz\$2.902.657,17 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS E DEZESETE CENTAVOS), assim discriminadas:

01.01-CÂMARA DE VEREADORES

<u>Elementos/Subelemento</u>		<u>Valor Cz\$</u>
3230/3233	ATÉ	3.500,00
4120	ATÉ	20.000,00

02.01-GABINETE DO PREFEITO

<u>Elemento</u>		<u>Valor Cz\$</u>
4120	ATÉ	5.000,00

02.03-SETOR DE ENCARGOS GERAIS

<u>Elementos/Subelementos</u>		<u>Valor Cz\$</u>
3190/3192	ATÉ	15.000,00
3260/3265	ATÉ	2.000,00
4110	ATÉ	25.000,00
4120	ATÉ	3.000,00
4210	ATÉ	20.000,00
4270	ATÉ	50.000,00

02.04-SETOR DE EDUC.E CULTURA

<u>Elementos/Subelemento</u>		<u>Valor Cz\$</u>
3230/3231	ATÉ	34.591,60
4110	ATÉ	86.021,69
4120	ATÉ	69.100,00

02.05-SETOR DE SAÚDE E ASSIST.SOC.

<u>Elementos</u>		<u>Valor Cz\$</u>
4110	ATÉ	62.358,88
4120	ATÉ	15.000,00

02.07-SETOR URBANO

<u>Elemento</u>		<u>Valor Cz\$</u>
4120	ATÉ	3.000,00

02.08-SETOR RODOVIÁRIO

<u>Elementos/Subelemento</u>		<u>Valor Cz\$</u>
3190/3192	ATÉ	5.000,00
4120	ATÉ	2.484.085,00

(CONTINUA NA FOLHA Nº 2)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FOLHA Nº 2 - CONT. DA LEI Nº 674, DE 02/12/88).

Art. 2º) Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, poderão ser suplementadas em até Cz\$ 2.902.657,17 (DOIS - MILHÕES, NOVECENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS E DEZESETE CENTAVOS) as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02.01-GABINETE DO PREFEITO

Elemento/Subelemento

3110/3111

ATÉ

Valor Cz\$
902.657,17

02.08-SETOR RODOVIÁRIO

Elemento/Subelemento

3110/3111

ATÉ

Valor Cz\$
2.000.000,00

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.



ALFREDO GUTJAHR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração -
na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI

Ch. de Exp. e Contab.